



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	30/7/99	
D.O.U.	3/8/99	Seção 1 P.8
ATO:		
D.O.U.		Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

\* Relat. Desp. DOV 2518/99 Sic. 77.12

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Brasil Central de Educação e Cultura/Faculdade Juscelino Kubistchek		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para aumento de vagas no curso de Pedagogia		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004725/99-86		
<b>PARECER Nº:</b> CES 692/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 07.07.99

### I - RELATÓRIO

O Presidente da Associação Brasil Central de Educação e Cultura solicita ao MEC o aumento de mais 200 (duzentas) vagas para o curso de Pedagogia, autorizado em 1998, ministrado pela Faculdade Juscelino Kubistchek. O pleito é que as novas vagas passem de 100 (cem), distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no período noturno, para 300 (trezentas), distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos períodos noturno e vespertino.

A Instituição foi visitada em maio do corrente ano, havendo Relatório favorável à solicitação, considerando as condições da estrutura física, do corpo docente e da proposta pedagógica do curso.

### II - VOTO DA RELATORA

A Relatora embora acate os termos do Relatório recomenda o aumento de 100 (cem) vagas totais anuais, ao curso de Pedagogia com as habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Orientação Educacional, Administração e Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade Juscelino Kubistchek na Região Administrativa III, Taguatinga/DF, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura.

Desse modo, considerando que a Instituição apenas inicia as suas atividades nessa área de ensino, recomenda a Relatora a duplicação da oferta de vagas, que passará assim, a 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 07 de julho de 1999.

  
 Conselheira Silke Weber – Relatora

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 692/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 496/99**

**PROCESSO N.º: 23000.004725/99-86**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ASSUNTO: Aumento de vagas ao curso de Pedagogia - habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Orientação Educacional, Administração e Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.**

## **HISTÓRICO**

O Presidente da Associação Brasil Central de Educação e Cultura solicita ampliação do número de mais 200 (duzentas) vagas, sendo 100 (cem) para o período noturno e 100 (cem) para o período vespertino, com entrada semestral, ao curso de Pedagogia ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek.

O Curso de Pedagogia, com as habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Orientação Educacional, Administração e Supervisão Escolar, foi autorizado pela Portaria MEC n.º 898, de 13/08/98, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no período noturno.

A instituição fundamenta seu pedido, apresentando considerações sobre a demanda, a sua capacidade de estrutura física e técnica.

A presente solicitação foi submetida à avaliação da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia que procedeu à verificação "in loco" das condições de instalação e de funcionamento, indicando a Professora Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia, cuja atividade foi realizada no dia 17 de maio de 1999.

## **MÉRITO**

O relatório da visita "in loco" elaborado pela professora Olga Teixeira Damis, da Universidade de Uberlândia, apresenta dados relativos à biblioteca, ao corpo docente, à estrutura física, à coordenação do curso, à proposta pedagógica. De acordo com o relatório, os recursos humanos e materiais disponíveis, aliados ao empenho da direção da instituição, atendem os requisitos indispensáveis ao bom funcionamento do curso de Pedagogia com o aumento de 100 (cem) vagas totais anuais para o turno noturno.

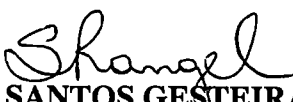
Assim, a recomendação expressa no relatório da verificação "in loco" é no sentido de que o número de vagas destinadas aos ingressantes seja de 100 (cem) vagas semestrais, perfazendo o total de 200 (duzentos) vagas totais anuais, para o turno noturno.


## CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da verificação "in loco" das condições de funcionamento da Instituição, com indicação favorável ao aumento de 100 (cem) vagas totais anuais, para turno noturno, ao curso de Pedagogia com as habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Orientação Educacional, Administração e Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade Juscelino Kubitschek, com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal, mantida pela Associação Brasil Central de Educação e Cultura.

À consideração superior

Brasília, 01 de junho de 1999.

  
p/ **CID SANTOS GESTEIRA**  
Coordenador-Geral de Avaliação  
do Ensino Superior  
DEPES/SESu

  
**LUIZ ROBERTO LIZA CURI**  
Diretor do DEPES/SESu/MEC